

Ofício nºSec-Sitra 031/2026

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026.

Senhor Diretor-Geral

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Ementa: Assistência à Saúde. Resolução CNJ 294/2019. Resolução CNJ 500/2024. Reembolso de despesas. Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor apurado de reembolso. Solicitação de informações.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 14 – Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-170, por sua Coordenação Geral, com suporte no artigo 8º, inciso III da Constituição da República¹, vem, na defesa dos interesses dos servidores vinculados a esse Tribunal Regional Eleitoral, requerer informações acerca das providências adotadas para o efetivo cumprimento da Resolução CNJ nº 500/2023, especialmente quanto à implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do reembolso do auxílio-saúde, nas hipóteses nela previstas.

Atenciosamente,

Alessandra Matias Barbosa
Evandro Antônio da Silva
Marjory Pereira de Sousa
Coordenadores-Gerais

¹ Constituição Federal: Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;